



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO: 048/2018

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	2
2 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO.....	2
3 - DO OBJETO.....	2
4 - EDITAL E ANEXOS	3
5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
6 - CUSTO DA LICITAÇÃO.....	4
7 - VISITA TÉCNICA	4
8 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS	5
9 CREDENCIAMENTO.....	6
10 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	7
11- HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01.....	8
12 - PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2.....	12
13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	15
14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.....	15
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
16 - PRAZOS REGULAMENTARES.....	17
17 - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	17
18 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
19 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	21
20 - MATERIAIS	21
21 - CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	22
22 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	23
23 - PROJETOS E PLANILHAS DOS SERVIÇOS.....	23
24 - RESPONSABILIDADE	24
25 - REAJUSTAMENTO.....	24
26 - RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	25
28 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	26
28 - PENALIDADES.....	26
30 - PRAZO DE ENTREGA.....	26
ANEXO I – PROJETO BÁSICO.....	29
ANEXO II – MEMORIAIS DESCRITIVOS	30
ANEXO III – PLANILHAS DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÕES.....	69
ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DO BDI.....	77
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	79
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	80
ANEXO VII – CARTA PROPOSTA.....	94
ANEXO VIII – CREDENCIAMENTO.....	95
ANEXO IX – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	96
ANEXO X– DECLARAÇÃO CUMP. INC. XXXIII, ART. 7º, CF C/C INC. V, LEI Nº 8666/93..	97
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	98
ANEXO XII – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS.....	99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	100
ANEXO XIV – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL	101
ANEXO XV – TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL.....	102

NORMAS DA LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2018

01. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 444/2017 de 25/08/2017, compostas pelos Servidores Públicos Municipais, **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, ELISANGELA DA SILVIA BRITO E QUEILA DA COSTA COUTO-** Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo: menor preço por Lote; regime: empreitada por preço global; para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, em sessão pública no dia **07 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09:00 HS** no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na Sala da CPL, localizada à Rua Siqueira mendes, nº 1359, Bairro Centro, Abaetetuba-Pa.– Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

02. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação será do tipo **menor preço**, regime de **empreitada por preço global** e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, conforme consta em processo administrativo, após exame e aprovação pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

03. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. No Memorial Descrito da Planilha Orçamentária e as Especificações Técnicas dos Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, contêm todas as particularidades para a execução da referida obra, fazendo parte do presente edital, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações técnicas de serviços contidas no mesmo.

3.4. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes às obras em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

3.5. Valor de Referência para Execução da Reforma: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de revitalização, ordenamento e construção da orla de Abaetetuba/PA – Rua Justo Chermont– R\$ 18.779.584,31 (dezoito milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos);

4. EDITAL E ANEXOS

4.1. A Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa, ou através dos fone: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme Anexo IX.

4.1.1 – Projeto Básico

4.1.1.1 – Desenhos

4.1.1.2 – Memorial Descritivo

4.1.1.3 – Planilha Orçamentária

4.1.1.4 – Cronograma Físico Financeiro

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no item 1.1. deste edital, da Documentação e das Propostas de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no item 1.1. deste edital,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Documentação e das Propostas de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.3. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital, e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4. Não poderá participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Grupos de Sociedades e Consórcios;
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;
- f) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal; Estadual e Federal;
- g) Empresas distintas, através de um único representante;
- h) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

06. CUSTOS DA LICITAÇÃO

6.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

07. VISITA TÉCNICA

7.1. Para visitar ao local de execução dos serviços a licitante deverá protocolar interesse e agendar junto ao Setor de Engenharia/Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, sito à Rua Pedro Pinheiro Paes, 1355, Centro, Abaetetuba- PA, das 08:00h às 12:00h, (horário de Abaetetuba/PA.) de 2ª a 6ª feira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. A visita técnica **OBRIGATÓRIA** será realizada, **UNICAMENTE**, nos dias **15 e 16 de Fevereiro de 2018** e deverá ser realizada por intermédio de **Engenheiro do Quadro de Responsáveis Técnicos da licitante**.

7.2.1. O credenciamento para visita técnica se dará mediante apresentação de credencial devidamente assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da certidão de registro de pessoa jurídica perante o **CREA**, onde comprove que o credenciado (Engenheiro Civil) pertence ao quadro técnico da licitante acompanhado da identificação do mesmo.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência de, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** da data programada para a sua realização.

Após a visita, a Secretaria de Obras e Viação fornecerá as empresas presentes, em modelo próprio (ANEXO XI), **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante e onde deverá constar o número do Registro do CREA do visitante.

7.3. A licitante é obrigada a visitar a Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, localizada na Travessa Tiradentes, nº 1067 (Antiga Feira do Produtor), bairro Algodão, nos dias **23 de fevereiro de 2018, das 8:00 hs às 12:00hs**, para obter informações a respeito do impacto ambiental do local da obra. O protocolo de visita deverá fazer parte da documentação de habilitação.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital, e em seus anexos.

8.2. A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o Recolhimento da Garantia de Participação, conforme item 11.5, letra I, junto a Secretaria de Finanças e Tributação.

8.3. Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar, até 24hs antes do início da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações os quais deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinadas, e protocolizadas no endereço da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados.

8.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante, ressalvados erros meramente formais que poderão ser consertados pela Presidente a fim de possibilitar a competitividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

8.6. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

8.7. Impugnação do Edital

8.7.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.7.2- Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao setor de licitação, destinados ao Presidente da Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, ou pelo protocolo geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, devidamente identificados.

8.7.3 - As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Protocolo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000 de 08 às 14:00hrs, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.7.4 - O inteiro teor da resposta aos questionamentos e impugnações estará disponível através do fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br.

8.7.5 – É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

9– CREDENCIAMENTO:

9.1 - Horário de credenciamento: Às 9:00 hs no dia **07/03/2018**

9.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

9.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

9.4- Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio de instrumento público, observando o seguinte:

9.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

9.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social e sua última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

9.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social e última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração.

9.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo VI.

9.7 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo obedecer ao modelo do Anexo VII, deste Edital.

9.8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à Concorrência Pública.

9.9 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro da equipe de apoio.

9.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

10. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

10.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

- a) Envelope nº 01: contendo a documentação relativa para **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
"HABILITAÇÃO";

- b) Envelope nº 02: contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA POR LOTE**, em conformidade com o item 11 deste Edital com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
"PROPOSTA FINANCEIRA ____";

10.3. No dia **07 de março de 2018**, às **09:00** horas, será iniciado o processo, para o credenciamento. Após esse horário, nenhuma proposta será recebida.

10.4. A Habilitação e Proposta deverão ser escritos em língua portuguesa e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

10.5. Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da obra em licitação.

10.6. Termos de Encerramento

Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, obrigatoriamente, o número de documentos que o compõem.

11. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b.I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- g) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- h) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;
- i) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- j) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua apresentação.
- k) As exigências constantes das letras f a j devem ser apresentadas conforme Termo de Compromisso anexo ao Edital.
- l) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras e Viação devendo ser retirada até 72 (setenta e duas) horas úteis anteriores a hora/data de abertura desta Concorrência, atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.
- m) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou de funcionamento expedido pelo órgão competente quando, quando a atividade assim o exigir.
- n) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis)
- o) Cadastro Nacional de condenações cíveis por atos de improbidades administrativas, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- p) Declaração da empresa da lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords>)

11.3. REGULARIDADE FISCAL

11.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

11.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3.3 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

11.3.4- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br);

11.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.4- Regularidade Trabalhista:

11.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da licitante;

b) Comprovação a que se refere o item 07 deste Edital, bem como comprovante que visitou a Secretaria de Meio Ambiente, além os documentos constantes do item 8.2.

c) Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por ocasião da contratação e sempre quando necessário.

d) O Licitante deverá comprovar que já executou serviço compatível de grandeza do objeto desta licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, distrital ou privada, através de apresentação da certidão de acervo técnico de execução de obra em nome da empresa licitante, devidamente registrado no Conselho Regional - CREA/PA OU CAU, de acordo com as descrições mínimas de quantitativos a seguir:

- **Assentamento de tubo de concreto – mínimo 270 m** (do quantitativo total previsto na planilha orçamentária);

- **Pavimentação em bloco de concreto pré-moldado - mínimo 1252,2 m²** (do quantitativo total previsto na planilha orçamentária) .

-**Estaca de concreto armado – mínimo 943,5 m** (cerca de 10% do quantitativo total previsto na planilha orçamentária);

e) Os Profissionais deverão comprovar que já executaram serviço compatível de grandeza do objeto desta licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, distrital ou privada, através de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação da certidão de acervo técnico de execução de obra em nome da empresa licitante, devidamente registrado no Conselho Regional - CREA/PA OU CAU, de acordo com as descrições mínimas de quantitativos a seguir:

- **Assentamento de tubo de concreto – mínimo 270 m** (do quantitativo total previsto na planilha orçamentária) ;
- **Pavimentação em bloco de concreto pré-moldado - mínimo 1252,2 m².**
- **Estaca de concreto armado – mínimo 943,5 m** (cerca de 10% do quantitativo total previsto na planilha orçamentária);

f) A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. (Art. 30, §1º I).

f.1) Através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) para atuar como responsável técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica;

f.2) Através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) mecânico, em seu quadro permanente;

f.3) Através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) em Segurança do trabalho, em seu quadro permanente;

f.4) Através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Ambiental, em seu quadro permanente;

f.5) Os profissionais descritos acima devem estar devidamente registrados no Conselho Regional - CREA/PA OU CAU, junto à empresa.

g) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

h) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

i) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis, devidamente registrado na Junta Comercial competente. Com base nos dados extraídos do Balanço será validada a capacidade financeira da empresa.

a.1) **Importante:** Apresentação da certidão de regularidade Profissional do contador (a), devendo estar válida na data do certame.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, podendo ser substituído quando consolidado no próprio balanço, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

c) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no item d, estarão inabilitadas.

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

e) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Balanco Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

f) Será exigido a apresentação de todas as páginas do Livro Diário, incluindo folha de abertura e folha de encerramento, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

g) A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado mínimo, de valor igual ou superior ao valor discriminado na letra h.

h) - O Capital Social integralizado mínimo será aceito de 10% (dez por cento) do valor de referência da obra, o qual deverá ser comprovado pela licitante através de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos) .

i) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias

de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;

- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

l) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 5% (cinco por cento) do valor (por lote) de referência por cada Obra licitada, prestadas através de Cheque no nome da empresa, Moeda Corrente Legal do País ou Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia e deverá ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Os títulos da dívida pública devem informar claramente seu prazo de validade bem como seu valor de face.

m) As garantias de que trata o item anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação.

11.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) e declarar o seguinte:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) que se compromete a dispor para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação;

f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 07;

g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

h) que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

11.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.

11.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos em no máximo 90 (noventa) dias da data de realização desta Licitação, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

11.10. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.

11.11. Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Caso a filial, licitante habilitado, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela CPL.

11.13. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.

11.14. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

12. PROPOSTA DE PREÇO– ENVELOPE Nº 2

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação/apreciação pela Comissão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

12.1. Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

12.1.1. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme modelo constante no Anexo VII, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Será exigida das proponentes a apresentação:

- a) Da composição unitária, tendo como base; a planilha orçamentária conforme modelo (Anexo III);

As planilhas de preços; Composições; BDI; encargos sociais; e cronograma de execução, do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser carimbadas, rubricadas ou assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

OBS: para cálculo do BDI será adotado a fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{\left((1+i)(1+r)(1+f) \right)}{1 - (t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.3. Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V) deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

12.2. Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços por Lote pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

12.2.1. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexeqüível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço seja maior ao valor estimado pela Secretaria Municipal de Obrase Viação. Será considerado manifestamente inexeqüível as propostas apresentadas nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração Municipal.

12.2.2. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bemcomo as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

12.2.3. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

12.3. Correção Admissível

Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

12.3.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.3.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

12.4. Julgamento das Propostas de Preços

12.4.1. As propostas de preços por Lote serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

12.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de “MENOR PREÇO”, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

12.5. Critério de Desempate

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora com posterior divulgação nos órgãos competentes.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Convocação e Celebração do Contrato:

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

15.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

15.3. Instrumento e Condições de Contrato

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (modelo do Anexo IV).

15.4. Garantia Contratual de Execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo por Reforma, ou seja, por lote, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

15.4.2. – A empresa que tenha sido declarada vencedora da licitação e adjudicatária do seu objeto poderá optar pelo procedimento de devolução da garantia de participação. (Conforme disposição na alínea L) do item 11.5, ou aproveitá-la como parte da garantia de execução contratual a que alude a Lei Federal nº **8.666/93, art. 56, parágrafo 4º**, e suas alterações posteriores, mediante complementação de valores e do período de validade, se for o caso.

a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.

b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.

c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, conforme disposição na alínea L) do item 11.5.

d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

15.4.3. Mobilização e Instalações Provisórias

Será permitido cotar preço, a título de mobilização e instalações provisórias e canteiros de obras, não podendo exceder o seu valor a 5%(cinco por cento) do valor total da proposta.

15.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital poderá ser devidamente justificado conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7. Recebimento do Objeto

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

16. PRAZOS REGULAMENTARES

16.1. Para Assinar o Contrato Administrativo

A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

16.2. Para Início dos Serviços

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado administrativo obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

16.3. Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

16.4. Para Conclusão

Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo: **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA, prazo de 18(dezoito) meses;** contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

16.5. Prorrogação dos prazos

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

16.6. Outros procedimentos

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

17. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da 1º liberação financeira, deverão acompanhar as mesmas:

- a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução da empresa e do profissional.
- b) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

17.1. Para fins de liberação e pagamento da 2º(segunda) medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

17.2. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

17.3. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

17.4. No caso da suspensão dos desembolsos por parte do órgão copetente, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra ate que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

17.5. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação e deverá ser apresentado até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras do Município, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela SESMOB – Secretaria Municipal de Obras.

18.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

18.1.1 Apresentar para aprovação da fiscalização, projeto deexecutivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidadecom as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1.2 - Ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

18.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

18.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução dos serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

18.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/ elaborados pela SEMOB, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

18.1.6 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

18.1.7 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

18.1.8 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

18.1.9 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

18.1.10 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

18.1.11 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

18.1.12 - Realizar, sempre que for solicitado através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

18.1.13 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

18.1.14 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte desta Municipalidade.

18.1.15 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias dos trabalhos, deixando todas as áreas dos serviços limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

18.1.16 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

19 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

19.1 - Normas da ABNT e do INMETRO;

19.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

19.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas, e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos, a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

20 - MATERIAIS

20.1 - Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA.

20.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

20.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por de terminada marca, implica apenas, a caracterização de uma analogia, ficando adistinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

21. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

21.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

21.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se referiram.

21.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se referiram.

21.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO -sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT – sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

22 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro/local onde serão executados os serviços, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

23 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

23.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nos anexos e CD.

23.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela SEMOB são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exatidão destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

23.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a SESMOB, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a SESMOB não acolherá nenhuma reivindicação.

23.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da SESMOB, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

23.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

24 - RESPONSABILIDADE

24.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

24.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

24.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

24.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

24.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos, será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

24.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

24.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

25 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

25.1. Os preços são fixos irrevogáveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, 04 (quatro) meses, nesse caso não caberão reajuste de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.2. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95.

26 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

26.2. É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

26.3. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

27.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

27.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

27.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

27.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

27.9. A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica.

27.10. Executar diretamente, todos os serviços contratados, sendo vedada subcontratações parciais ou totais.

27.11. Executar as suas expensas, das análises topográficas e escavações que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

27.12. É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

28 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

28.1. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

Órgão:0909 - Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Funcional Programática: 15 451.0006 **1.052 – Projeto de Execução, Revitalização e Ordamento da orla da Cidade de Abaetetuba.**

-Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

-Sub Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.

-Fonte de Recurso - 010000 Recursos Ordinários

--Fonte de Recurso-014000 Transferência Convênio da União

- Fonte de Recurso-014500 Transferência Convênio do Estado

29 - DAS PENALIDADES

29.1. A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para execução das obras implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

29.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

29.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

30 - DO PRAZO DE ENTREGA

30.1. A Execução para a entrega dos **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA** **ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA** **ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA**—R\$ 18.779.584,31 (dezoito milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) será **18(dezoito) meses**; contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

31.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura ou da Ordem de Serviço.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado ao Norte.

32.2. Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de recursos do Tesouro Municipal;

32.3. O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV) através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

32.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

30.5. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

30.6. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

30.7. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório. Os licitantes se responsabilizarão pela aquisição dos adendos ao Edital.

30.8. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

30.8.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.8.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.9. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

30.9.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

30.9.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

30.9.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

30.10. A cidade de Abaetetuba, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes

30.11. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como, a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Abaetetuba - Pa, 01 de Fevereiro de 2018.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO
DE REFERENCIA E ANEXOS.**

A TOTAL CONSTRUÍDA = 20.150,03 m²

VALOR BASE: R\$ 18.779.584,31

PROJETO BÁSICO
DESENHOS
MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO EM CD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO
DE REFERENCIA E ANEXOS.**

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos executivos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na execução dos serviços de construção do Orla.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes das Normas para Projetos Físicos da Orla de Abaetetuba.

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.

A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.

Os projetos complementares prevalecerão sobre o arquitetônico no caso de discrepâncias.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto.

Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância da presente ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os projetos básicos Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados pela Fundação Universidade Vale do São Francisco. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pela UNIVASF, antes de sua execução.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 PLANEJAMENTO

2 INSTALAÇÃO DA OBRA

3 PREPARO DO TERRENO E MOVIMENTO DE TERRAS

4 LOCAÇÃO DA OBRA

5 FUNDAÇÕES

6 PAREDES/DIVISÓRIAS

7 ESTRUTURAS EM CONCRETO

8 REVESTIMENTO DE PAREDES

9 PISOS

10 ESQUADRIAS

11 FERRAGENS

12 BALCÕES E CUBAS

13 PROTETORES DE PAREDE

14 FORROS

15 VIDROS

16 PINTURA

17 IMPERMEABILIZAÇÃO

18 COBERTA COM TELHAS METÁLICAS - PRÉ-PINTADAS

19 RUFOS

20 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

21 CONDUTORES ELÉTRICOS

22 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

23 DRENAGEM

24- ÁREA VERDE

25 COMBATE A INCÊNDIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26 Balsa Flutuante

27 Entrega da Obra

28 Responsabilidade Construtor

1 – Planejamento

Trata-se de um conjunto de Obras, com nível de complexidade inerente a este tipo de edificação, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços.

2 - Instalação da Obra

2.1 A CONTRATADA fará em local apropriado, um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.2 O escritório da FISCALIZAÇÃO deverá ter área mínima de 12 m², dispor de sanitário privado, com bacia sanitária e lavatório, uma mesa de trabalho com dimensões mínimas de 1,80m x 0,90m, armário para arquivo de plantas, mesa de trabalho com gavetas com chaves e cadeiras. O ambiente deverá ter ar condicionado, ter boa iluminação (mínimo de 300 lux) e estar localizado de forma a permitir uma fácil locomoção pela obra.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar “layout” do canteiro, indicando as dimensões e localização dos ambientes de trabalho descritos no item 02.1, para aprovação da fiscalização.

2.4 Deverá ser previsto o isolamento das obras, através da construção de tapume de madeira resinada 10 mm, como forma de garantir a segurança e manter o controle do acesso às obras.

2.5 A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2.6 PLACAS DE OBRAS

2.6.1 A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra placas exigidas pela legislação em vigor bem como as placas indicativas de obra, cujo modelo será fornecido posteriormente pela SEMOB.

3 - Preparo do Terreno e Movimento de Terras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA fará o preparo do terreno por meio de capinagem, roçagem, destocamento, remoção ou qualquer outro trabalho que se faça necessário. O bota fora será feito em local designado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2 A CONTRATADA executará o movimento mecanizado de terras necessário a obtenção das cotas do projeto de forma a assegurar as condições de estabilidade das edificações e dos terrenos adjacentes.

3.3 Os taludes resultantes de cortes do terreno terão a declividade necessária para evitar desmoronamento e serão devidamente estabilizados.

3.4 Os aterros serão executados com material selecionado e compactados mecanicamente, devendo apresentar uma resistência, que embora possa não ser a mais alta que o solo possa oferecer, mantenha-se permanente, independente das condições climáticas e das estações do ano. A referida compactação deverá comunicar ao aterro, condições de resistência e compressibilidade capazes de tornar seu uso imediato.

3.5 O bota fora do material não utilizado será feito em local designado pela FISCALIZAÇÃO a uma distância máxima de 12 km, devendo ser registrado no Livro de Ocorrências.

4 - LOCAÇÃO DA OBRA

4.1 Os trabalhos de locação serão executados a instrumento.

4.2 A verificação do alinhamento e prumo das paredes deverá ser realizada periodicamente de forma a garantir que as paredes sejam executadas exatamente de acordo com as indicações do projeto arquitetônico e possibilitem o acabamento final de forma mais racional e econômica possível.

4.3 As exigências do item anterior não eximem a responsabilidade da CONTRATADA da obrigação de executar por sua conta e no prazo estipulado, as modificações, reposições, demolições e correções resultantes de erro na locação.

5 – FUNDAÇÕES

5.1 As fundações serão executadas de acordo com o projeto respectivo obedecendo em tudo às normas referentes ao assunto, notadamente a NB 51/85 (NBR 6122).

5.2 As fundações serão de estacas pré-moldadas com bloco em concreto armado e muro de arrimo de acordo com todas as normas da ABNT.

5.3 ESTACAS PRÉ-MOLDADAS

5.3.1 Execução estacas: A seção mínima admissível para as estacas de concreto armado deverá ser de 40 x 40 cm. A utilização das seções deverá ser determinada pelo projeto de fundações, levando em consideração a interação de dois elementos: o solo (carga limite geotécnica) e o material componente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da estaca (carga limite estrutural) A confecção das estacas deve ser feita em estaleiros providos de todos os recursos de produção, controle tecnológico, armazenamento e transporte Deve ter indicada de forma legível, a data de concretagem, procedência, seção, comprimento e pontos de içamento das estacas As seções das extremidades planas das estacas devem ser normais ao eixo As estacas somente poderão ser transportadas e cravadas, após 28 dias da concretagem, ou quando o concreto, através de qualquer processo de cura rápida, tiver adquirido a resistência característica especificada, conforme comprovado através de ensaios realizados com os corpos de prova Para o transporte das peças pré-moldadas devem ser adotados procedimentos que evitem deformações, choques ou qualquer ação danosa à integridade das peças.

5.3.2 Qualificação estacas: Antes da execução do estaqueamento propriamente dito, deverão ser executadas estacas- teste, com características idênticas àquelas previstas no projeto, objetivando aferir os dados previstos (profundidade de assentamento, capacidade de carga) às condições do campo, ainda como garantir que o processo executivo, os materiais e controle de execução atenderão aos requisitos do projeto Antes do início dos serviços para cravação das estacas pré-moldadas deve ser apresentado o cálculo da nega, a sua determinação e definidos os limites superior e inferior da cota da ponta da estaca e o comprimento das estacas estimado com base nas investigações geotécnicas disponíveis Deverá ser feito o registro de cravação da estaca ao longo de toda a cravação, com a emissão do diagrama de cravação.

5.3.3 Antes da colocação das gaiolas de armação e lançamento do concreto, as estacas deverão receber golpes de soquete de 40 kg, para apiloamento do fundo das estacas. As estacas deverão receber gaiola de armação com pastilhas plásticas para garantir o recobrimento das mesmas, e posterior concretagem.

5.3.4 As armaduras das estacas deverão ter os respectivos arranques dentro dos blocos e vigas. O concreto a ser utilizado é o de traço convencional com brita 1, slump 6+/-1cm e Fck=30Mpa.

5.4 BLOCOS E VIGAS BALDRAME

5.4.1 - Fôrmas

As formas dos blocos e vigas baldrame deverão ser de madeira compensada de espessura 14 mm (quatorze milímetros) e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma, reproduza a estrutura determinada em Projeto. Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75x75mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Poderão, também, serem usados tábuas e sarrafos de pinho de terceira e espessura mínima 25 mm serão brutas ou aparelhadas e sem nós frouxos. As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB -1).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto. Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

5.4.2 - Armações

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50 A. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto.

Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural.

Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nos blocos e vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

5.4.3 - Concreto Usinado

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, com uso de brita 1, traço convencional slump 6+/-1cm. Antes do lançamento do concreto, molhar o local das peças. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda que * não será admitido o uso de concreto remisturado; a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária; * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias.

5.5 MURO DE ARRIMO

5.5.1 – Escavação

Para executar o muro, será feita uma escavação no solo até que seja atingido o terreno firme, com tensão admissível mínima de 0,5 kgf/cm².

A escavação será feita manualmente ou mecanicamente, quando o material for composto de argila ou solo de alteração de rocha removível mecanicamente. No caso da existência de material rochoso, a escavação será feita através de explosivos, devendo ser tomadas todas as precauções necessárias à segurança dos trabalhadores, transeuntes e moradores das áreas onde serão executados os serviços. A empresa executora será também responsável pela sinalização de trânsito, bem como, pela segurança e integridade dos logradouros públicos, redes de luz, d'água e esgoto, propriedades públicas e particulares, não cabendo por parte da municipalidade qualquer indenização por danos ou avarias de qualquer espécie.

As escavações só serão consideradas concluídas após devidamente fiscalizadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras. O material proveniente de extração a fogo será transportado para local a definido, com distância máxima de 2 km

5.5.2 - Concreto Usinado

O concreto estrutural a ser fornecido deverá ser usinado, apresentando resistência mínima de 30 MPa (C30 – $f_{ck} \geq 30$ MPa), conforme classe de agressividade ambiental, atendendo ao item 7.4 da NBR 6118 (ABNT, 2014).

Cobrimento da armadura conforme classe de agressividade ambiental e qualidade do concreto de cobrimento, atendendo os itens 6.4 e 7.4 da NBR 6118 (ABNT, 2014).

Controle de fissuração e proteção da armadura, conforme item 13.4 da NBR 6118 (ABNT, 2014).

A cura total do concreto, deverá ocorrer com a idade mínima de 28 dias.

5.5.3 - Armações

Deverão ser utilizados aços do tipo CA-25, CA-50 ou CA-60, de acordo com as prescrições da norma NBR 7480 (ABNT, 2007).

5.5.4 - Fôrmas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para a execução das formas serão utilizados compensados resinados com reaproveitamento mínimo de 3 vezes, observados os cuidados de armazenagem, transporte, corte, limpeza e desmoldagem dos mesmos.

5.5.5 - Execução do Muro Contenção

A contenção será executada com a utilização do muro de concreto armado, assente sobre terreno firme. As cavas deverão ser abertas com profundidade conveniente até atingir o terreno firme, onde será assentada a base do muro. As cavas deverão ser regularizadas em camada de concreto magro com espessura mínima de projeto.

Todas as superfícies de concreto que ficarem em contato com o solo deverão receber proteção betuminosa, enquanto que as superfícies aparentes deverão receber proteção impermeável com aditivos.

Todas as estruturas serão executadas em concreto armado, e suas dimensões serão de acordo com o projeto em anexo. O concreto a ser utilizado nas estruturas do muro terá fck mínimo de 30 MPa.

6 - PAREDES/DIVISÓRIAS

6.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Todos os materiais, compreendendo, tijolos, argamassas em geral, fixações, serão de primeira qualidade, de marca reconhecida e de produção recente.

6.2 ALVENARIA

6.2.1 TIJOLOS CERÂMICOS: Os tijolos utilizados serão de primeira categoria, conforme as características indicadas na EB-20 da ABNT. Deverão possuir as seguintes características de qualidade:

- Regularidade de formas e dimensões;
- Arestas vivas e cantos resistentes;
- Cozimento uniforme, de forma que se tornem sonoros à percussão (produzam som metálico);
- Sejam duros e apresentem facilidade de corte;
- Isentos de falhas, possuindo massa homogênea, sem trincas, fendas ou impurezas;
- Satisfazam os limites de resistência à compressão das normas (EB 20 da ABNT);
- Absorção de água inferior a 20%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.2 ELEMENTO VAZADO: Deverão ser confeccionados em argamassa de cimento e areia, uniformes, inteiriços, homogêneos, resistentes e com arestas vivas.

6.3 AGLOMERANTES

a) Cal De origem pétrea, deverá ser isenta de impurezas como substâncias ferruginosas, carvão, óleo. A cal hidratada deverá ser entregue na obra convenientemente acondicionada por fornecedor idôneo.

b) Cimento: Deverá ser de fabricação recente e atender à EB-1.

6.4 AGREGADOS

a) Areia: Agregado miúdo, deverá ser sílico-quartzosa com grãos inertes, resistentes, limpa e isenta de impurezas e matérias orgânicas. Deverá ser de rio, lavada e de granulometria adequada aos tipos de serviços.

6.5 ÁGUA

Destinada à preparação das argamassas, deverá ser potável, limpa, sem resíduos oleosos ou argilosos.

6.6 EXECUÇÃO

6.6.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

a) As paredes serão executadas obedecendo aos alinhamentos e espessuras indicadas no projeto e de acordo com o que estabelece a EB-50 e NB-116 da ABNT.

b) Os tijolos serão abundantemente molhados antes de seu assentamento e a argamassa de assentamento será composta de cimento, cal e areia média, no traço 1:0,5:8. O assentamento será com juntas verticais amarradas desencontradas.

c) As fiadas deverão ser executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura média de 10 mm e, no máximo, de 15 mm.

d) As superfícies de concreto em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa 1 : 3, cimento e areia, inclusive a face inferior (fundo de vigas).

e) Todas as aberturas serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado.

f) As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes.

Este respaldo será executado depois de decorrido o tempo necessário, após a conclusão de cada pano, para que a argamassa tenha se solidificado.

7 - ESTRUTURAS EM CONCRETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 PLANO DE CONCRETAGEM

O construtor obriga-se a apresentar à FISCALIZAÇÃO, com antecedência de uma semana, o plano de concretagem indicando data, hora, peças a serem concretadas, duração prevista dos serviços e pontos de emendas.

7.2 CONCRETO SIMPLES

Será utilizado nas fundações, para nivelamento de cavas, e nas lajes de impermeabilização. O concreto deverá ter no mínimo o traço volumétrico de 1:4:8 de cimento, areia e brita com espessura de 0,05m e 0,10m respectivamente.

7.3 CONCRETO ARMADO

O concreto deverá ser utilizado em elementos com função estrutural na infra e superestrutura (blocos, vigas, pilares, lajes treliçadas, cintamento, etc.) dosado de modo a assegurar após a cura, a resistência indicada em projeto estrutural.

Serão observadas a fiel confecção das formas e das armaduras, o amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição da água, o adensamento por meio de vibradores, a cura do concreto e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras. Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados.

7.4 Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.

7.5 A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.

7.6 As escoras deverão ser em barrotes de madeira secção mínima de 3" X 3" ou metálicas e só poderão ter uma emenda a qual não deve ser feita no terço médio de seu comprimento. Os escoramentos com mais de 3,00m de altura serão contraventados. Antes do lançamento do concreto deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza do interior. As formas deverão ser molhadas até a saturação.

As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre solo, por meio de sapatas de madeira, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas formas. As formas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. Deverão ser obedecidos os itens 59 a 63 da NB-1 para execução de formas e o item 77 da mesma norma para os prazos de retirada das mesmas.(Item 9 da NB-1/78).

7.7 ARMADURAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito e após autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO e do AUTOR dos projetos de cálculo estrutural. As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.8 LANÇAMENTOS

A FISCALIZAÇÃO deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da CONTRATADA. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as formas.
- A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
- Para os casos de peças com mais de 2,40m deverá se lançar mão do uso de janelas laterais.

7.9 ADENSAMENTO

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.

Deve-se vibrar o concreto até que se conste a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador, e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou 3/4 de comprimento da agulha do vibrador.
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça à concretar.
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.

7.10 CURA

Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma durante pelo menos sete dias contados do dia do lançamento, obedecendo as recomendações da NB-1. Da mesma maneira, as formas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.11 LAJES TRELIÇADAS PREMOLDADAS

7.11.1 Serão executadas com elementos pré-fabricados, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos em **EPS** - Poliestireno Expandido, (produto termoplástico com estrutura de células fechadas, obtido por expansão do estireno polimerizado) dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

7.11.2 Os blocos serão do tipo e dimensões indicados no projeto de cálculo estrutural;

7.11.3 O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se contudo às recomendações da ABNT, assegurada a contra-flexa necessária e indicações do projeto estrutural.

7.11.4 O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer.

7.11.5 Em pisos e forros será exigida a colocação de ferragem transversal à nervuras constituídas de ferros 3/16" cada 50cm e ferragem negativa quando necessário.

7.12 TRATAMENTO DE JUNTAS ESTRUTURAIS

7.12.1 As juntas estruturais verticais e horizontais, existentes, deverão ser tratadas com mastique elástico à base de poliuretano, tipo SIKAFLEX 1a da SIKA ou similar.

7.12.2 A superfície deverá estar estruturalmente sã, limpa, isenta de poeira, nata de cimento etc. e estar completamente seca. Deve-se aplicar o mastique utilizando aplicador tipo pistola específico, devendo-se ter o cuidado para que toda a junta seja preenchida.

7.12.3 O construtor poderá fazer o uso de cordão em sisal para enchimento, nivelamento da junta e servir de berço para o mastique, desde que após a colocação do cordão a junta fique com no mínimo 1,00 cm de profundidade.

7.12.4 As respectivas juntas terão suas arestas protegidas por perfis em alumínio anodizado na cor natural (cantoneira "L" de abas iguais 1" x 1" 1/8") fixas por parafusos de alumínio e buchas de nylon.

8 - REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS

8.1 MATERIAIS

Todos os materiais serão previstos na obra pelo Construtor. Todos serão de primeira qualidade, de marca reconhecida e de produção recente.

8.2 EXECUÇÃO

8.2.1 A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.2 As superfícies de concreto serão previamente chapiscadas.

8.2.3 O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco se tornar tão firme que não possa ser removido com a mão, e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

8.2.4 Os revestimentos de argamassa deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados.

8.2.5 Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, prumados, alinhados e nivelados (com arestas vivas).

8.2.6 A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças e descontinuidade.

8.2.7 As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro), deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc).

8.2.8 Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

8.2.9 Os cantos externos verticais executados em massa serão protegidos por cantoneiras de alumínio em "L" com dimensões de 1"x1"x1/8" de piso a teto conforme detalhe.

8.3 CHAPISCO COMUM

O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 até 5 mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5 mm.

As superfícies a serem chapiscadas deverão antes ser molhadas e limpas.

8.4 EMBOÇO

- Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, depois de embutidas todas as canalizações.
- Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.
- Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento em ladrilhos cerâmicos. Em superfícies internas, será executado com **argamassa de cimento, cal e areia grossa** no traço volumétrico de 1:3:9 e em superfícies externas, será utilizada a proporção de 1:2:6.
- O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada, ou caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.
- Sua espessura não deverá ultrapassar 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

8.5 MASSA ÚNICA

- A massa única será aplicada nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciada após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.
- Em superfícies internas, a massa única será executada com **argamassa de cimento, cal e areia média** no traço volumétrico de 1:3:9.
- No caso das superfícies externas, será empregado o traço de 1:2:6.
- Em superfícies onde será aplicada pintura epóxica ou laminado melamínico (fórmica, ou similar) a massa única será executada com **argamassa de cimento e areia** no traço de 1:3, podendo para melhorar a plasticidade, utilizar aditivos incorporadores de ar.
- Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.
- Antes da aplicação da massa única, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira.
- A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.
- Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa externa executada em uma jornada de trabalho terá sua superfície molhada ao término da mesma.
- As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.
- Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.
- A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.
- Os cantos externos verticais executados em massa, deverão ser protegidos por meios de cantoneiras de alumínio em "L", abas iguais de 2"x2"x1/8" de piso a teto.

8.6 AZULEJO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serão comprovadamente de primeira qualidade, dimensões 15 cm x 15 cm, cor Branca, fabricação ELIANE, ou similar. Devem apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade característica e resistência suficiente.

Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa.

A massa das peças deverá ser pouco porosa, branca ou levemente amarelada e dificilmente raiável por ponta de aço.

Os azulejos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento dos azulejos deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não tiveram corretamente fixadas.

Os azulejos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso.

As arestas vivas serão protegidas por meio de cantoneiras de alumínio em "L", de abas iguais de 1"x1"x1/8" de piso a teto.

Os azulejos serão assentados nas paredes já emboçadas conforme item específico com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira dentada de 8 mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira de modo a não apresentar som oco e garantir uma perfeita e completa aderência.

O rejunte das peças será executado com pasta de cimento branco e cal, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos.

Após 72 horas a critério da FISCALIZAÇÃO, será feito controle por amostragem, através de percussão, para verificação da aderência, rejeitando-se as peças que não apresentarem um padrão adequado (mais de 80% da área da peça).

Quando aplicado em alvenarias de Bloco de Gesso, deverá ser utilizada cola especifica para assentamento de revestimento.

8.7 CERÂMICA

Serão comprovadamente de primeira qualidade, que apresentem a tardo com garras, nas seguintes dimensões e marcas: dimensões de 30 cm x 30 cm, na cor gelo acetinado, da Linha laser; 40 cm x 40 cm, na cor gelo acetinado, da linha laser; Cerâmica 10 cm x 10 cm, na cor branco neve, da linha arquiteto design; Cerâmica 10 cm x 10 cm, na cor branco, da linha marajó, todas de fabricação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTOBELLO ou similar. Cerâmica 5 cm x 10 cm, cores pizarra SS8520 e opala SG8416, de fabricação da ATLAS ou similar.

08.7.1 APLICAÇÃO:

- Após 5 (cinco) dias de aplicação do emboço, proceder a preparação da superfície a ser revestida, fazendo uma boa limpeza, eliminando todos os tipos de sujeiras e verificando a linearidade e o prumo.
- O assentamento das peças será com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8 mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um martelo de borracha ou cabo de madeira de modo a não apresentar som oco.
- Deve-se deixar juntas de dilatação em torno das peças da ordem de 5 mm ou a recomendada pelo fabricante.
- A fim de garantir um controle da qualidade do assentamento, deve-se retirar uma peça já assentada no final de cada fileira e verificar se a argamassa de assentamento cobriu mais de 80% da área da peça.
- O rejuntamento será realizado 48 horas após o assentamento, devendo ser utilizada argamassa industrializada especial para rejuntamento de revestimentos cerâmicos na cor cinza, tipo SIKA PARA REJUNTAR, da Sika, ou similar.
- A limpeza do revestimento deverá ser imediatamente após o rejunte, utilizando-se esponjas úmidas.

9 – PISOS

9.1 PISO EM CIMENTADO

Será constituído por uma camada de argamassa executada ao traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia). Terá espessura de aproximadamente 2,5cm.

A superfície será dividida em painéis por junta de plástico com 4 mm de espessura, perfeitamente alinhadas e que atinjam a base em concreto. O espaçamento máximo entre juntas paralelas será de 1,00m. As juntas serão dispostas de modo a formarem quadrados ou retângulos, evitando-se juntas alternadas.

O piso em cimentado será perfeitamente curado, devendo permanecer sob permanente umidade durante os 07 (sete) dias que sucederem à sua execução.

Quando indicado para calçadas, serão previstos cortes e aterros necessários, sobre lastro de concreto simples (concreto, areia e brita) ao traço volumétrico 1:3:5 espessura 5 cm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 PISO PAVIMENTAÇÃO

9.2.1 Preparação do Terreno

Preparo de caixa até 40,0 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km.

Para facilitar a drenagem e absorção das águas que permearem o piso, Deverá ser aplicada uma sub base de 4,0 cm de brita graduada na área de piso intertravado, e de 8,0 cm na área de piso asfáltico.

Acima da camada de brita graduada a colocação da bica corrida, compactada e nivelada, na espessura de 20,0 cm na área de piso intertravado, e de 26,0 cm na área de piso asfáltico.

Sobre a camada de bica um berço de 6,0 cm de areia para perfeito nivelamento das lajotas de concreto (bloquete intertravado 16 faces).

9.2.2 Assentamento dos Pisos de Intertravados

Todo o piso será em material do tipo “intertravados” 16 faces, espessura de 08 cm, a cor será cinza para área de rolamento de veículos e vermelha para área da ciclo-faixa, conforme definidas em projeto, instaladas conforme paginação, acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias.

No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não danificá-lo.

As guias e sarjetas serão executadas com extrusora (meio fio com sarjeta), aonde a sarjeta segue as dimensões de 30X08 cm e o meio fio 15X10 cm e h=23 cm, o concreto utilizado na máquina extrusora deve ser elaborado com brita zero (pedrisco) e ter uma consistência (slump) de aproximadamente 20 mm para atender às necessidades do equipamento.

9.2.3 Piso em pavimento de asfalto

O projeto indica dois trechos a serem pavimentados com asfalto, sendo um recapeamento na área do túnel onde deverá ser executada uma limpeza no local e após a mesma aplicação de imprimação betuminosa ligante e na sequencia material asfáltico – camada de rolamento (CBQU) com espessura de 4,0 cm. Junto aos canteiros haverá execução de novo pavimento asfáltico, onde neste caso seguirá o mesmo subleito solicitado no item 3 (Piso – preparação do terreno) sendo que a espessura da bica corrida será de 26,0 cm com aplicação de imprimação betuminosa ligante, camada de concreto asfáltico usinado a quente – Blinder com espessura de 2,0 cm e material asfáltico – camada de rolamento (CBQU) com espessura de 4,0 cm.

9.2 PISO CERÂMICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As áreas de Restaurantes, Quiosque e sanitários (masculino, feminino e acessível), receberão piso cerâmico 42 x 42 cm, PEI 5, antiderrapante, cor branco, referência: linha Cristal Gyotoku (código 30106015) ou equivalente técnico.

A paginação e orientação dos pisos deverão seguir as indicações do projeto, sendo que no caso de dúvidas ou na falta destas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

A aplicação de argamassa, as juntas e rejuntas deverão ser realizados com material apropriado, obedecendo as recomendações do fabricante do piso.

Após a aplicação dos pisos, trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas não serão permitidos. Caso seja realmente necessário este trabalho, o piso deverá ser totalmente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

10 – ESQUADRIAS

As esquadrias serão de conformidade com o quadro de esquadrias e detalhes dos projetos de arquitetura.

10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira deverão obedecer, rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes.

Na execução dos serviços de carpintaria, marcenaria serão sempre usadas madeiras de boa qualidade, secas em estufa, como sucupira, ipê, jatobá ou outras com as características destas.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

10.1.1 Portas Internas

Porta com folha (uma ou duas) de madeira com ou sem visor, com estrutura em madeira de lei, selecionada, seca em estufa e aparelhada tendo miolo celular do tipo leve e revestida com laminado melamínico texturizado da marca FÓRMICA, PERSTORP ou similar, de acordo com os detalhes do projeto.

As folhas de porta deverão ser aplicadas com fechaduras e dobradiças em batentes de madeira. As dobradiças deverão ser aplicadas com parafusos de 1 1/8". O corte para ajuste das dimensões não poderá exceder 5 mm nas bordas verticais e 10 mm na base.

10.1.2 Grades

10.1.2.1 As grades serão, tipo caixa envolvente em madeira de lei, com acabamento definido no projeto de arquitetura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2.2 A fixação será efetuada através de parafusos de madeira, cabeça chata, dimensões 3,8 x 40,0m.

10.1.3 Acabamentos

10.1.3.1 As folgas entre as partes fixas e móveis serão as mínimas necessárias a um perfeito funcionamento.

10.1.3.2 As perfurações e cavidades para a colocação de ferragens serão executados nas posições adequadas e com dimensões justas.

10.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

10.2.1 Todos os trabalhos relativos à confecção das esquadrias de alumínio serão realizados com a maior perfeição, por firmas de comprovada capacidade técnica e de acordo com os detalhes de arquitetura e o abaixo especificado:

10.2.2 As barras e perfis não deverão apresentar empenamento, defeitos de superfície ou outras quaisquer falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência adquirido, e atendam, por outro lado ao efeito estético dos detalhes apresentados. Deverão ser utilizados perfis do módulo Prático de fabricação da ALCOA ou similar.

10.2.3 As ligações de quadros e caixilhos, que porventura forem transportados inteiros, de serralharia para a obra, serão asseguradas por encaixe, auto-rebitagem.

10.2.4 Só serão permitidas as ligações entre peças de alumínio através de parafusos, quando, comprovadamente, forem inevitáveis, e neste caso os parafusos serão constituídos por tratamento a alta temperatura, sendo que deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, diferenças de níveis ou rebarbas nas linhas de junção.

10.2.5 As esquadrias deverão ser assentadas com a maior perfeição, em contra-marcos de alumínio, previamente fixados na alvenaria ou estrutura, e serão protegidos contra eventuais salpicos de cimento, cal ou outras substâncias agressivas.

10.2.6 Todas as barras, perfis e parafusos serão anodizados na cor natural, cuja película de óxido artificial deverá ter a espessura mínima de vinte e cinco micra, e poderão ser exigidos os testes em amostras para verificação deste recobrimento.

10.2.7 Nos casos de quadros de grandes proporções, cuja prévia ligação não seja possível em virtude das dimensões dos tanques de anodização será permitida a ligação por processo de encaixe ou auto-rebitagem, porém evitando-se ao máximo a visibilidade das emendas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.8 As esquadrias deverão ser entregues na obra protegidas por película, a qual só deverá ser removida após os serviços de limpeza dos vidros, e os parafusos serão isolados com vaselina ou parafina.

10.2.9 Levando-se em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou estrutura de concreto, serão as referidas juntas cuidadosamente tomadas com calafetador, do tipo IGAS ou similar, a fim de se garantir uma permanente plasticidade.

10.3 ESQUADRIAS DE FERRO (Portões, Telas, Janelas e Grelhas)

10.3.1 Antes da fabricação deverá ser apresentado a Fiscalização uma esquadria fabricada como protótipo, obedecendo no mínimo, ao indicado no projeto arquitetônico.

10.3.2 Serão executadas em barras chatas de aço laminado a frio, classe A-36 da ASTM. Deverão ser confeccionadas em perfeita obediência aos detalhes fornecidos pelos arquitetos autores do projeto.

10.3.3 Todas as peças componentes das esquadrias, serão em material de primeira qualidade, isentas de ferrugem ou outros quaisquer defeitos. As ligações que sejam soldadas ou parafusadas, serão de comprovada resistência com perfeito acabamento.

10.3.4 A fixação dos caixilhos será feita com grapas de ferro, chumbadas na alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia, ao traço volumétrico de 1:3, e espaçadas de aproximadamente 50 cm, sendo dois o número mínimo de grapas em cada lado.

10.3.5 As dimensões dos perfilados, citados como mínimas nos detalhes, referem-se à cada dimensão isolada, devendo ser rigorosamente obedecido.

10.3.6 O espaçamento entre perfis verticais (vãos livres) no caso de portões e grades em barras, não deverá ultrapassar 10 cm por razões de segurança.

10.3.7 As esquadrias deverão ser entregues na obra com proteção de uma pintura anti-oxidante, a base de resina especial alquídica fenolada de alto poder anticorrosivo, de fabricação CORAL, ou similar.

10.3.8 A fiscalização, após conclusão dos serviços de assentamento, fará teste de todas as partes móveis das esquadrias, devendo o funcionamento está dentro de um alto padrão de qualidade.

11 – FERRAGENS

11.1 Serão de latão cromadas, acabamento polido. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimentos com taliscas (bacalhau) de madeira, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo àquelas atenderem a NB-45.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

11.2 As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100 cm do piso.

11.3 As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).

11.4 TIPOS INDICADOS

- Portas Internas e externas (1 ou 2 folhas)
- Portões e proteiras em Metalon
- Portas com isomamento térmico para câmaras climáticas
- Portão em Metalon
- Fechaduras da linha 55 St.2, ref. 4384 de fabricação La Fonte ou similar
- Fechaduras da Linha Hospitalar com alavanca em latão cromado e molas hidráulicas de piso fabricação Dorma ou similar.
- Fechaduras - Targetas tipo livre/ocupado - ref. 719 de fabricação La Fonte ou similar, nas portas de sanitário.
- Dobradiças de canto - ref. 90 de 3" x 2 1/2" em latão de fabricação La Fonte ou similar.
- Portas de Armários
- Fechaduras para armários ref. 218 e dobradiças tipo invisível ref. 2004 e mola bilha de 14 mm de fabricação La Fonte.

12 - BALCÕES E CUBAS

Para execução dos balcões, serão obedecidas, sempre que possível, as especificações anteriormente fixadas para as partes de alvenaria, concreto e revestimento.

O corpo dos balcões e os respectivos armários serão confeccionados em madeira compensada, do tipo VIROLA, espessura mínima 10 mm.

O revestimento será laminado melamínico com acabamento texturizado, nas cores indicadas nos detalhes do projeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Antes da execução dos balcões, deverão ser tomadas as medidas definitivas, no local onde os mesmos serão instalados.

Os diversos modelos e padrões dos balcões estão definidos por funções de materiais empregados, e se caracterizam pelos seguintes tipos:

12.1 BALCÕES DE AÇO INOXIDÁVEL - B.A

Os tampos dos balcões de aço inoxidável serão executados em chapa do tipo 304-18/8 - bitola n.18, acabamento polido.

O enchimento do balcão será em concreto armado, porém tendo-se o cuidado de impregná-lo, previamente, com emulsão asfáltica e pedriscos.

As dimensões e características principais obedecerão, rigorosamente, aos detalhes fornecidos no projeto onde constam dimensões, cubas, espelhos, bordas, laterais, etc.

12.2 BALCÕES DE GRANITO

Os tampos dos balcões de granito cinza andorinha ou similar, serão executados de acordo com detalhes do projeto arquitetônico.

O granito deverá ter espessura mínima de 2 cm e adquirir brilho depois de polido, sem apresentar fendas ou falhas.

12.3 CUBAS DE DESPEJO, LAVABO (Higienização) CIRÚRGICOS E EXPURGOS
Serão de fabricação BRASINOX, ou similar, confeccionada em aço inoxidável tipo 304-18/8, bitola n. 18, acabamento polido.

Para execução das cubas, serão obedecidas, sempre que possível, as especificações anteriormente fixadas para a parte de balcões, concreto e revestimento.

O construtor seguirá, rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos de detalhes e do projeto arquitetônico.

13 - PROTETORES DE PAREDE

Os protetores de parede serão de cerâmica 40 cm X 40 cm, na cor gelo acetinado, da linha laser EM TODAS AS CIRCULAÇÕES, com cantoneira “U” de alumínio anodizado natural, separando a cerâmica do reboco, conforme indicações do projeto.

14 FORROS

14.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO (Gypsum ou similar)

14.1.1 Será composto por placas de gesso com dimensões de acordo com o projeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.2 As placas serão lisas, com juntas de dilatação em todo o perímetro do forro, fabricadas em gesso de 03 cm X 03 cm e alinhadas nos dois sentidos.

14.1.3 Serão suspensas por arame galvanizado em duas pernas e fixadas a uma estrutura auxiliar metálica ou por pinos fixados em laje.

14.1.4 As juntas entre placas serão tratadas com pasta de gesso de forma que inibam o aparecimento de fissuras/trincas, mantendo o conjunto monolítico perfeito.

14.1.5 As placas receberão uma demão de massa plástica e pintura PVA na cor branca, segundo recomendações específicas no item pintura.

14.2 FORRO REMOVÍVEL AMF – KNAUF FEINSTRATOS

14.2.1 Forro removível AMF – Knauf Feinstratos , micro- perfurados, com bordas do tipo AW e sistema de montagem do tipo A, com dimensões 0,625m X 0,625m ou 0,625m X 1,25m .

15 – VIDROS

15.1 Os serviços de envidraçamento (vidros comuns) serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições.

A espessura dos vidros será função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes.

Adotar-se-á o seguinte critério para determinação da espessura dos vidros:

- Vidros de 6 mm para vãos de luz de até 3.00m², desde que a menor dimensão não ultrapasse 1.40m.
- VIDROS TEMPERADOS serão verdes, com 10 mm de espessura, com ferragens específicas em latão cromado, conforme detalhes do projeto de Arquitetura.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gachetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

16 – PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Toda a superfície a ser pintada deverá estar seca; ser cuidadosamente limpa, retocada e preparada de acordo com o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Da mesma forma deve-se proceder entre uma demão de tinta e massa.

Devem ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (esquadrias e ferragens, vidros, pisos etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca, utilizando-se um removedor específico.

Após toda etapa de lixamento, a superfície deverá ser limpa com escova de pelo e em seguida com pano seco, a fim de remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

16.1 PINTURA EPÓXICA

A tinta à base de resina epóxica tem dois componentes. O componente A (Solução Base) e o componente B (Endurecedor). Para aplicação da tinta deve-se obedecer as seguintes recomendações:

16.1.1 PREPARO DAS SUPERFÍCIES

As paredes devem estar revestidas com argamassa fina desempolada (0,5cm de espessura), de cimento e areia ao traço volumétrico de 3:1, devendo a areia ser de fingir e devidamente lavada e peneirada.

O tempo de cura da argamassa deverá ser de no mínimo 25 (vinte e cinco) dias, e estar isenta de umidade.

Após a cura da argamassa de substrato, a primeira etapa é lixar as referidas paredes com lixa finas envolvendo pedaços de madeira, ou usando lixadeiras profissionais, para melhor garantir a distribuição de esforços assegurando desta forma uma uniformidade em toda a superfície, mas que esta operação não elimina defeitos por ventura existentes oriundos da fase de revestimento com argamassa.

Estando as paredes lixadas, aplica-se uma solução de ácido clorídrico (Hcl), comercialmente designado por ácido muriático, sendo 1(uma) parte de ácido para 9 (nove) de água, em seguida lavar abundantemente com água limpa para eliminação dos resíduos e da acidez. Deixar secar por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. Faz-se necessário verificar que não existe mais nenhuma umidade, pois caso contrário todos os serviços serão prejudicados. Antes da pintura, é importante escovar as paredes.

16.1.2 PREPARO DO PRODUTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A preparação do produto deverá ser efetuada adicionando-se lentamente o “Componente B” sobre o “A” e misturando-se energicamente com um bastão ou mecanicamente durante 5 (cinco) minutos esperando-se em seguida 20 minutos para início da aplicação.

Por tratar-se de uma reação irreversível, deverá ser preparada a quantidade necessária para ser usada dentro de seu período de vida útil (Pot-Life) prescrito pelo fabricante e transcrito pelo CONTRATADO para o Livro Diário de Obra quando do início dos serviços de pintura.

16.1.3 APLICAÇÃO

Aplicar uma demão de Fundo Preparador Branco Epóxi catalisador 120-000300, na proporção de 3 (três) partes de fundo para 1(uma) de catalisador 118-0002-6 e homogeneizar. Para aplicação a revólver diluir até 25% com diluente para epóxi (revólver) 112-0002-8, sendo estes produtos de fabricação das TINTAS WANDA, SIKA ou SIMILAR.

A adição do solvente será feita sempre após a homogeneização. Deverá ser utilizada a massa branca para uso de tinta epóxi. É oportuno frisar que jamais deverão ser empregadas massas específicas para uso com tintas à base de PVA e acrílico ou outras senão a acima citada.

Por questão de custos é conveniente que a massa epóxi seja usada apenas para retocar pequenos defeitos. Em caso de reaplicação da mesma conservar um tempo de 6 a 8 horas como período de secagem e para lixamento manter 12 horas.

Após o lixamento, eliminar a poeira e aplicar o Fundo Branco ou Colma Sol Fundo Concreto. Aguardar 24 horas e iniciar a pintura com Colma Sol da SIKA ou Wandepoxi das TINTAS WANDA ou SIMILAR, nas diluições recomendadas pelo fabricante e em duas demãos no mínimo aplicadas a pistola.

16.1.4 RECOMENDAÇÕES

Deve-se utilizar a **cor branca** para a pintura dos tetos e a cor das paredes conforme projetos de Arquitetura.

16.2 TINTA ACRÍLICA e TEXTURA ACRÍLICA

As paredes e tetos externos a serem pintados deverão ser previamente lixadas ou escovadas. Após a preparação da superfície. Sobre a superfície preparada (reboco novo), se fará a aplicação de selador acrílico, devendo o mesmo ser diluído na proporção de 50%.

Após 8 horas no mínimo de aplicado o selador, se fará a aplicação de duas (2) camadas de massa ACRÍLICA. O lixamento da massa se fará com lixa nº. 120. Após o lixamento aplicar-se-ão 2 (duas) demãos de tinta ACRÍLICA de qualidade reconhecida. (CORAL ou similar, aprovada pela Fiscalização no Livro de Ocorrências).

Nos acabamentos das paredes externas que não forem especificadas com materiais, a Textura Acrílica Decoratto Básico, na cor branco Gelo, deverá ser a opção escolhida como aplicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3 PINTURA DE ESQUADRIAS EM FERRO

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante (SEVERINE), sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido as determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-oxidante, (zarcão ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra.

Depois da demão de anti-óxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações.

Após este trabalho se fará a aplicação de outra demão de anti-óxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento.

17 – IMPERMEABILIZAÇÃO

17.1 LAJES E CALHAS

17.1.1 Considerações Gerais

O Sistema para Impermeabilização das calhas e lajes em concreto armado, será à base de mantas asfálticas simples e aluminizadas, conforme projetos de Arquitetura.

A superfície para aplicação deverá ser limpa com escova de aço e água abundante, a fim de remover todas as partículas soltas e o acúmulo de resíduos de materiais porventura existentes.

Deve-se proceder a verificação das declividades para escoamento das águas, que deverá situar-se entre 1,0 % e 2,0%. Caso estas declividades não sejam obedecidas, o construtor deverá executar uma camada de regularização com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, espessura máxima de 2,0cm, sendo proibido a adição de impermeabilizantes hidrófugos nesta camada de argamassa. O acabamento será bem desmoldado, com desmoldadeira de madeira ou com esponja e as áreas soltas, fofas ou tipo farofa deverão ser refeitas. Os ângulos das calhas serão arredondados em meia cana com raio de 8,0cm. A declividade nas vizinhanças de cada bocal de coletor de águas pluviais deverá ser aumentada para 5%.

Deve-se prever a instalação de tubos extravasores, colocados um pouco abaixo do nível crítico de transbordamento interno, a fim de que em um eventual entupimento dos coletores da água tenha pontos de escoamento para o lado externo da edificação.

Todos os bocais dos coletores de águas pluviais deverão ser protegidos por uma tela de latão, composta por vergalhões de $\varnothing 3/8"$ soldados entre si, formando uma malha de 2,0cm de abertura e dimensões aproximadamente 20,0cm a mais que o diâmetro do coletor. Sobre essa malha, deve-se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

depositar uma camada de brita nº. 2, com espessura de 5,0cm e extensão de 100,0cm a mais que a tela.

17.1.2 Plano Geral de Cobertura

- Antes da execução de qualquer trabalho de impermeabilização de lajes e calhas, será elaborado um plano geral da cobertura contendo as seguintes indicações:
- juntas de dilatação, de ruptura e de movimento;
- linhas de cumeeiras ou espigões e linha de escoamento ou rincões;
- cotas de nível e declividades;
- calhas, ralos e caixas de condutores de águas pluviais;
- saliências, canteiros, ventiladores, lanternins, aberturas diversas e outros pontos notáveis da cobertura.

18 - COBERTA COM TELHAS METÁLICAS - PRÉ-PINTADAS

O perfil das peças de cobertura será ondulada ou trapezoidal, o que garantirá estabilidade às telhas, especialmente quanto a torção, durante a montagem.

Para evitar emendas, haverá preferência pelo emprego de peças com o comprimento do vão.

As peças de cobertura serão do tipo painel em alumínio, com núcleo isolante em EPS (poliestireno expandido) com espessura superior a 35mm, livre de retardante à chama (CFC) NBR 11948 – ABNT e com massa específica aparente mínima de até 15,00 Kg/m³, com revestimento nas duas faces, sendo a externas pré-pintada (cores definidas nos projetos) e a interna de alumínio natural e os demais componentes e acessórios da coberta serão das mesmas linhas e especificações.

O madeiramento constituirá, apenas, em peças de apoio para fixação das telhas, apoiadas em elementos de concreto ou pilaretes de alvenarias, estas peças terão a dimensão mínima de 3” x 4” e a madeira a ser utilizada será massaranduba .

19 – RUFOS

Os rufos serão em concreto armado ou de alumínio, conforme descrito no item anterior, conforme indicações do projeto de arquitetura, devendo-se, portanto obedecer ao que especifica o item 07 no que for pertinente.

20 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas:

Execução das instalações elétricas, tubulações, fiação, montagem, conforme projeto básico em anexo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas e reatores, tomadas auxiliares e de força específica, conforme projeto básico;

Lançamento de cabos condutores entre o QGBT e os quadros de distribuição dos blocos, conforme materiais;

Fornecimento e instalação dos quadros de distribuição;

Identificação dos condutores elétricos através de anilhas de PVC, e placas de acrílico identificando os quadros elétricos, conforme projeto.

21 - CONDUTORES ELÉTRICOS

21.1 Para Uso Interno:

Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento em termoplástico de PVC, tensão de isolamento 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, nas seções conforme indicado em projeto, tipo Pirastic de fabricação PIRELLI ou Similar, e de acordo com a NBR-6148.

21.1.1 Para Uso Externo:

Serão utilizados condutores unipolares de cobre eletrolítico, têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC, tensão nominal 0,6/1 kV, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, de fabricação PIRELLI ou SIMILAR, e de acordo com a NBR-7288.

21.2 ELETRODUTOS:

Os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC rígido roscável, fornecidos em varas de 3,00 metros, de fabricação TIGRE ou Similar e conexões de emenda das tubulações (luvas, curvas, etc) também do mesmo material e fabricante e de acordo com a NBR-6150/80.

21.3 CAIXAS DE PASSAGEM:

21.3.1 As caixas serão em chapas metálicas ou PVC Tigre ou similar , tipo 4" x 2" para interruptores e tomadas, e do tipo octogonal para os pontos de luz.

21.3.2 As caixas de passagem, de uso interno e abrigado, serão em chapa de aço, com tampa aparafusada, tratada pelo sistema à base de fosfato de zinco, com aplicação de fundo PRIMER anti-corrosivo por imersão, e pintadas na cor cinza, nas dimensões especificadas no projeto, de fabricação CEMAR ou Similar.

21.4 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO:

Os quadros de distribuição parciais deverão ser do tipo embutido, composto de caixa externa, construída em chapa de aço nº 20, galvanizada, e um chassis interno com contra espelho e porta,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

barramento trifásico e neutro em cobre eletrolítico, e acabamento com pintura eletrostática em epóxi na cor cinza - RAL 7032, grau de proteção IP 40 conforme NBR 6146 equipados conforme respectivos diagramas unifilares constante do projeto, Sistema N, Prestab e Neostab, de fabricação SIEMENS ou Similar.

21.5 DISJUNTORES:

Os disjuntores de proteção dos circuitos deverão ter dois sistemas independentes, contra sobrecarga por elemento para disparo térmico e contra curto circuito por bobina para disparo eletromagnético, nas amperagens conforme indicado em projeto, Sistema N e Sentron Series, de fabricação SIEMENS ou Similar, e de acordo com a NBR-5410.

21.6 ILUMINAÇÃO:

21.6.1 ILUMINAÇÃO INTERNA:

21.6.1.1 Luminárias de sobrepor, com refletor (AFP) e alertas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho de 2x28w. Ref.Itain 3005 ou similar;

21.6.1.4 Luminária do tipo industrial com refletor em acrílico transparente com lâmpadas HQI de 250w com alongamento para reator;

21.6.2 LÂMPADAS e REATORES

21.6.2.1 As lâmpadas fluorescentes deverão ter diâmetro de 33,5 mm, potência de 32W ou 16W, conforme indicado em projeto, referência TLDRS série 80, na cor Super 84, de fabricação PHILIPS ou Similar.

21.6.2.2 As lâmpadas incandescentes também deverão ser da linha Poupluz de fabricação PHILIPS ou Similar, nas potências conforme indicado em projeto.

21.6.2.3 As lâmpadas fluorescentes compactas (PL) deverão ter potência de 9W, conforme indicado em projeto, de fabricação PHILIPS ou Similar.

21.6.2.4 Os reatores deverão ser eletrônicos, duplos (para lâmpadas fluorescentes), de partida instantânea, alto fator de potência, de fabricação PHILLIPS, OSRAM ou equivalentes:

21.6.3 INTERRUPTORES / TOMADAS:

21.6.3.1 Os interruptores e tomadas deverão ser de embutir 10A-250V, linha Silentoque, de fabricação PIAL ou Similar.

21.6.3.2 As tomadas polarizadas também deverão ser de embutir para amperagens conforme projeto, referência Silentoque linha Seis, de fabricação PIAL ou Similar.

21.6.4 ACESSÓRIOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.6.4.1 IDENTIFICAÇÃO:

A identificação dos circuitos e condutores será efetuada através de anilhas de PVC, com letras e números e sinalizações incorporadas às mesmas, de dimensões compatíveis com a seção dos condutores, fabricação HELLERMANN ou Similar.

21.6.4.2 BORNES TERMINAIS:

Todos os circuitos deverão possuir bornes terminais de compressão do tipo préisolado, com tamanhos correspondentes a seção dos cabos condutores, fabricação HELLERMANN ou Similar.

As conexões elétricas entre os cabos/barramentos/disjuntores de entrada, deverá ser feita através de conectores terminais de pressão, fabricação BURNDY ou Similar.

21.6.4.3 BUCHAS E ARRUELAS:

Na conexão entre caixas metálicas ou quadros com terminais de eletrodutos, deverá ser usado buchas e arruelas em liga de alumínio, nos diâmetros específicos, fabricação WETZEL ou Similar.

21.6.5 ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Será do tipo arandela com protetores de alumínio extrudado, de embutir - 60W cor branca, a ser colocado nos locais definidos no projeto básico.

21.7 SISTEMA DE ATERRAMENTO:

O sistema aterramento deverá ser executado com hastes do tipo Copperweld 5/8" x 2,40m e cordoalha de cobre nu, conforme indicado em projeto.

O sistema de aterramento para os pontos de computador deverá ser feito independente do aterramento geral, conforme previsto em projeto.

22 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente;

Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários;

22.1 ÁGUA-FRIA

22.1.1 BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, CANALIZAÇÃO DE LIMPEZA, EXTRAVASOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FRIA

22.1.1.1 TUBOS E CONEXÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em P.V.C rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm². Quando enterrados, os tubos deverão ser envolvidos com areia, no interior das covas, de forma que os mesmos fiquem isentos do contato com materiais pontiagudos.

22.1.1.2 REGISTROS

Os registros de comando do Barrilete e Canalização de Limpeza, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502 - B, ou SIMILAR.

22.1.2 CANALIZAÇÃO DE SUCÇÃO

22.1.2.1 TUBOS E CONEXÕES

Os trechos compreendidos do interior do reservatório inferior até as uniões localizadas nas duas sucções, deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em P.V.C soldáveis, de fabricação TIGRE OU SIMILAR e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm². Daí então, incluindo a união, até os conjuntos moto-bombas, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, fabricação TUPY ou SIMILAR.

22.1.3 CANALIZAÇÃO DE RECALQUE

22.1.3.1 TUBOS E CONEXÕES

O trecho compreendido entre os conjuntos moto-bombas e a válvula de retenção na canalização de recalque, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, de fabricação TUPY ou SIMILAR e, partindo daí até o reservatório superior, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

22.1.3.2 REGISTROS

Os registros de comando da canalização de recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B., ou SIMILAR.

22.1.4 RAMAIS E SUB-RAMAIS

22.1.4.1 TUBOS E CONEXÕES

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização, deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

22.1.4.2 REGISTROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os registros de comando geral das peças de utilização, localizados na parte exterior do prédio, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B., ou SIMILAR., protegidos através de caixas em alvenaria e concreto.

22.1.5 PEÇAS DE UTILIZAÇÃO

22.1.5.1 Bacias Sanitárias:

As bacias sanitárias com caixa acoplada, linha vogue plus ref. CP525, na cor branco gelo e assento vogue plus ref. AP50 da DECA ou SIMILAR.

As bacias sanitárias convencionais para linha conforto ref. P51, com assento AT52 da DECA, ou SIMILAR e descarga do tipo válvula.

22.1.5.2 Lavatórios:

Os lavatórios para semi-encaixe da linha Montecarlo, ref. L82, na cor branco gelo da Deca ou SIMILAR, com torneira Pressmatic de inox da Docol.

22.1.5.3 Cubas:

Cubas de louça redondas, tipo universal, de embutir, ref. L41, da DECA ou SIMILAR.

As demais cubas serão incorporadas aos balcões em aço inoxidável, de fabricação BRASINOX ou SIMILAR, conforme as dimensões especificadas em projeto.

A cuba de despejos dos expurgos será em aço inoxidável, com uma cuba especial, de fabricação BRASINOX ou SIMILAR.

22.1.5.4 Chuveiros:

Serão elétricos do tipo automático, para 220V, com potência de 2500W, de fabricação Lorenzetti ou similar. Nos locais onde não houver previsão de chuveiro elétrico, deve-se usar de PVC rígido, de marca CIPLA ou SIMILAR.

Chuveiro anti-vandalismo da Docol.

22.1.5.5 Metais sanitários e acessórios:

As torneiras dos lavatórios e pias, serão do tipo Pressmatic de inox da DOCOL ou SIMILAR e as de jardim, serão da DECA, linha C-39, ou SIMILAR.

Para o centro cirúrgico do Hospital Veterinário, serão utilizadas as torneiras Decalux, com sensor-pilha, ref. 1183C, DECA ou SIMILAR.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os engates para ligação das torneiras dos lavatórios deverão ser em material flexível, de fabricação CIPLA ou SIMILAR.

As duchas higiênicas serão de fabricação DECA ou SIMILAR.

22.2 RAMAIS E SUB-RAMAIS

22.2.1 TUBOS E CONEXÕES

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em cobre e bronze, Classe E, de fabricação ELUMA CONEXÕES S.A OU SIMILAR e, de acordo com a NBR 7417 e NBR 6318, para pressões de serviço variando de 22,5,0 a 34,0 Kgf/cm², embutidos na alvenaria e isolados externamente com argamassa de amianto, cal e água, numa espessura não inferior a 2,0 cm envolvendo o tubo.

22.3 ESGOTO SANITÁRIO

22.3.1 RAMAIS DE DESCARGA, RAMAIS DE ESGOTO, TUBOS VENTILADORES, SUBCOLETORES E COLETORES DE ESGOTO

22.3.1.1 TUBOS E CONEXÕES

As tubulações indicadas em PVC, deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

As tubulações indicadas em Ferro Fundido, deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, ligados entre si por meio de anéis de borracha do tipo nitrilica, de fabricação BARBARÁ OU SIMILAR, especificados pela norma ABNT - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação

22.3.2 CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS SIFONADAS E CAIXAS DE GORDURA

Deverão ser construídas em alvenaria de tijolos, assentada sobre camada de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e, com tampa em concreto armado, com espessura de 0,10 m para as caixas que estiverem localizadas em áreas sujeitas à tráfego de veículos e, 0,06 m para as localizadas nas outras áreas.

22.3.3 ACESSÓRIOS

22.3.3.1 SIFÕES

Os sifões utilizados nos lavatórios deverão ser do tipo copo metálico, fabricação DECA - ref. 1680, ou SIMILAR.

Os sifões utilizados nas pias e tanques da Cozinha e Lavanderia, deverão ser construídos com conexões e tubos roscáveis de água fria, conforme detalhe posterior em projeto executivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.3.3.2 VÁLVULAS DE ESCOAMENTO

As válvulas de escoamento utilizadas nos lavatórios, deverão ser do tipo metálica, com ladrão, fabricação DECA - ref. 1603, ou SIMILAR.

As válvulas de escoamento utilizadas nos balcões inox, deverão ser do tipo metálica, fabricação DECA - ref. 1623, ou SIMILAR.

22.3.3.3 DESCONECTORES OU CAIXAS SIFONADAS

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso da Cozinha e Lavanderia, deverão ser de PVC rígido, na linha Série R, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 118), na bitola de 150 x 185 x 75 mm, ou SIMILAR.

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 128), na bitola de 100 x 150 x 50 mm, ou SIMILAR.

23 – DRENAGEM – TUBULAÇÕES DE ÁGUAS E CAIXAS DE BOCA DE LOBO:

Para o escoamento das águas pluviais serão utilizadas tubos armado com diâmetro igual a 0,40 metros em trechos que cruzam a perimetral, conforme projeto, e tubos com diâmetro igual a 0,40 metros e 0,60 metros nos demais trechos da rede de drenagem, conforme projeto.

A tubulação adotada para a execução das obras (ø40 cm em tubos do tipo “macho e fêmea”) será de concreto pré-moldado armado, Classe CA-1, com comprimento mínimo de 1,00m/unidade, com os diâmetros internos especificados em projeto.

A tubulação deverá trazer em caracteres bem legíveis a marca, a data de fabricação e a classe a que pertencem. Os tubos deverão ser retos, sem trincas e nem fraturas nas bordas, apresentar superfície interna e externa suficientemente lisa e dar som claro quando percutido com martelo leve.

Não será permitido nenhuma pintura que oculte defeitos eventualmente existente nos tubos.

Limpeza das tubulações de passagem

Toda tubulação de escoamento de águas pluviais existentes ao longo da área que sofrerá intervenção, deverá ser limpa e desobstruída.

Normas de execução

Deverão ser seguidas todas as normas e especificações da ABNT. Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.

Escavação da vala



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para a construção da canalização, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã. A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro. Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.

O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

Remoção de terra excedente

Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo. Quando houver terra imprópria para reaterro de vala, a juízo da fiscalização, deverá a mesma ser removida para o bota-fora.

Reaterro da vala

Será feito com apiloamento em camadas de 20 centímetros, por qualquer processo manual ou mecânico, por vias seca ou úmida, desde que seja eficiente para perfeita compactação de aterro aos lados e sobre a galeria construída.

Lastro de pedra britada

Sempre que necessário e o terreno do fundo da vala o exigir, deverá ser executado lastro de brita ou de concreto para aumentar o suporte estabilizante do fundo da vala, de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Lastro simples de pedra britada nº 4 e 2, compactado até a boa arrumação das pedras, com a largura da galeria prevista mais 40 centímetros.
- b) Lastro com pedra britada nº 4 e 2, sobre o qual será executada uma camada de 6 cm de concreto de 150 quilos de cimento por metro cúbico e com largura da galeria prevista, mais 40 cm. O lastro deve ser apiloado até boa arrumação das pedras sem prejuízo da declividade da tubulação.

Concreto armado

Será feito obedecendo as Normas Brasileiras de acordo com as seções projetadas.

- Concreto - Na execução de concreto armado serão obedecidas as Normas Brasileiras, fazendo-se dosagem racional. A determinação dos traços será feita considerando um acréscimo de 20 % sobre a resistência mínima indicada para o projeto, atendendo-se a um consumo mínimo de 320 Kg de cimento por metro cúbico de concreto e relação água-cimento máximo de 0,56.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aço CA-24 e CA-50-A ou CA-50-B ou especial - O aço para o concreto armado deverá satisfazer as Especificações Brasileiras sobre o assunto.

- Formas - As formas serão revestidas de chapas de madeirite ou material similar.
- Observações:

Mediante comprovação, poderão ser retiradas as formas desde que o concreto atinja a resistência a compressão 80 Kg/cm², e somente poderá ser efetuado o aterro desde que o concreto atinja a resistência de 180 Kg/cm².

Argamassa

Cimento e areia - para assentamento dos tubos, bem como para alvenaria de tijolos e revestimento interno, será a seguinte:

- Cimento . 400 Kg/m³
- Areia:- 1,03 m³/m³

Assentamento e rejuntamento de tubos

O assentamento de tubos deve obedecer, rigorosamente, os “grades” do projeto e devem estar de acordo com as dimensões indicadas.

O rejuntamento deve ser feito com a argamassa especificada no item acima. As juntas, nas partes internas, serão tomadas cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a se evitar, ao máximo, rugosidade que altere o regime de escoamento da água. Na parte externa, além de tomadas, as juntas serão as bolsas completadas com um colar de seção triangular equilátera da mesma argamassa.

Não serão assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou os que apresentem qualquer defeito construtivo aparente.

Caixa de ligação e bocas de lobo

As caixas de ligação serão construídas nas posições e dimensões indicadas no projeto. A construtora fornecerá as formas para as lajes, as quais serão retiradas após 28 dias de idade do concreto, que terá a dosagem racional. As paredes serão de alvenaria de tijolos assentes com argamassa especificada neste memorial e revestidas, internamente, com a mesma argamassa na espessura de 2 cm.

Grelha Pré Moldada de Concreto

Será aplicado conforme indicação no projeto, seguir fielmente o modelo especificado no mesmo e na planilha orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recomendações Gerais

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha demarcada no projeto aprovado, sendo respeitadas todas as cotas e alinhamentos indicados.

A necessidade ou não de escoramento será de responsabilidade e Competência da companhia construtora da rede, mas deverá obrigatoriamente ser usado escoramento quando as paredes das valas forem constituídas de solos de fácil desmoronamento, valas com profundidade superior a 1,50m, de acordo com as normas de Higiene e Segurança do Trabalho.

O assento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O projeto será executado de acordo com as plantas e detalhes anexos. Onde estas especificações forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construir e de comum acordo com a fiscalização municipal. Qualquer alteração que se fizer necessária, não poderá alterar o diâmetro e a declividade da rede.

24 – ÁREA VERDE

Para aplicação deste item seguir o projeto e a planilha orçamentária, se houver dúvidas na execução não dar andamento sem antes procurar o fiscal de prefeitura juntamente com o responsável do projeto.

25 - COMBATE A INCÊNDIO

Fornecimento e instalação de sinalização de emergência;

Fornecimento e instalação de extintores portáteis.

25.1 EXTINTORES PORTÁTEIS

25.1.1 **Pó Químico Seco , Gás Carbônico e Água Pressurizada.**

As unidades portáteis de extintores deverão ser de fabricação EXTINCHAMAS ou SIMILAR.

25.2 SINALIZAÇÃO:

Próximo às portas de saída de emergência e nas circulações, serão instaladas setas indicativas de saída ,combinadas com palavras, em material fosforescente.

A construtora deverá afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE.

26 –BALSA FLUTUANTE COBERTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.1 Balsa Flutuante:

Balsa: estruturada em estrutura metálica apoiada sobre chapa de aço. Elementos decorativos (grégas) em ferro maciço 10mm (dez milímetros). Piso e moedas inferiores pintadas em tinta emborrachada(prime epóxi), conforme projeto anexo.

A execução e pintura das estruturas propostas deverá ser executada por profissionais de comprovada experiência em arte final e aprovada, em todas as etapas.

Todos os elementos deverão ser ignifugados com produto anti-chamas homologado.

27 - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de massa de qualquer tipo.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

28 – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

Os serviços a serem executados na forma do presente memorial, deverão ser garantidos pela firma empreiteira quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela ABNT. A empreiteira substituirá por sua conta, qualquer material, ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou da montagem do mesmo. A execução das instalações deve ser dirigida por profissional habilitado, registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, familiarizado com os procedimentos, materiais utilizados e normas técnicas pertinentes, devendo ser recolhida a competente ART. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇO

Empreendimento: ORLA DO MUNICIPIO					
MUNICÍPIO ABAETETUBA - PARÁ					
DATA BASE SINAPI:	16/05/2017 AS 01:54:58 (NÃO DESONERADO)			BDI:	28,00%

ORÇAMENTO - TOMADOR

TOTAL	18.779.584,31
--------------	----------------------

ITEM	mai/17	CÓD.	SERVIÇOS	unD	QUANT.	C.UNIT. S/BDI	C. TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1	SINAPI	92235	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=1 0MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	m²	1480	51,76	76.604,80
1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	100	458,70	45.870,00
1.3	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	40	602,31	24.092,40
1.4	SINAPI	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (3000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	un	3	2.061,28	6.183,84
1.5	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	30	165,04	4.951,20
1.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MA	un	5	1.396,51	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			DEIRA				6.982,55
1.7	SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	100	310,24	31.024,00
1.8	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	100	458,60	45.860,00
1.9	SINAPI	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	100	543,33	54.333,00
1.10	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	412,11	2.472,66
1.11	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	m/mes	200	9,75	1.950,00

Sub - total item 1 - sem BDI	300.324,45
Sub - total item 1 - com BDI	384.416,23

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
2.1	SINAPI	85392	REMOCAO TUBULACAO CC C/ DN 700 A 1200MM EXCLUINDO ESCAVACAO/REATERRO	m	300	178,49	53.547,00
2.2	SINAPI	85390	REMOCAO TUBULACAO FF C/ DN 50 A 300MM EXCLUINDO ESCAVACAO/REATERRO	m	600	36,37	21.822,00
2.3	SINAPI	85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	m	3000	8,90	26.700,00
2.4	SINAPI	85183	REVLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	m²	6000	2,25	13.500,00
2.5	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	4500	7,14	32.130,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.6	SINAPI	84152	DEMOLICAO (CONTENSÃO EXISTENTE) MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m²	2280	19,99	45.577,20
2.7	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m²	2280	288,13	656.936,40
					Sub - total item 2 - sem BDI		850.212,60
					Sub - total item 2 - com BDI		1.088.274,77
3			TERRAPLENAGEM				
3.1	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPACTADO	m³	28598,27	6,56	187.604,65
3.2	SINAPI	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	26310,41	1,81	47.621,84
3.3	SINAPI	95289	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M	m³	25166,48	3,61	90.850,99
3.4	SINAPI	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	29742,2	2,76	82.088,47
					Sub - total item 3 - sem BDI		408.165,96
					Sub - total item 3 - com BDI		522.453,69
4			PAVIMENTAÇÃO				
4.1	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	m²	6261	78,03	488.545,83
4.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20 16	m³	424,97	612,70	260.379,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3	SINAPI	95995	VIAS PRINCIPAL DE ACESSO - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	T	720	706,89	508.960,80
					Sub - total item 4 - sem BDI		1.257.885,75
					Sub - total item 4 - com BDI		1.610.097,67
5			DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	SINAPI	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	9159,4	1,81	16.578,51
5.2	SINAPI	92828	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	1350	113,23	152.860,50
5.3	SINAPI	73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPI CO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATER IAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	un	38	1.284,81	48.822,78
5.4	SINAPI	73963/025	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETR O = 60CM E 110CM, PROF = 650CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	un	1	2.813,72	2.813,72
5.5	SINAPI	94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1930,95	70,83	136.769,19
5.6	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	457,97	1,24	567,88
					Sub - total item 5 - sem BDI		358.412,59
					Sub - total item 5 - com BDI		458.769,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
6.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	1930,95	3,11	6.005,25
6.2	SINAPI	83696/001	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).	m ²	1015	4,90	4.973,50
					Sub - total item 6 - sem BDI		10.978,75
					Sub - total item 6 - com BDI		14.052,84
7			URBANIZAÇÃO				
7.1	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	947,7	173,17	164.113,21
					Sub - total item 7 - sem BDI		164.113,21
					Sub - total item 7 - com BDI		210.065,42
8			ILUMINAÇÃO URBANA:				
8.1	SINAPI	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	184,32	1,81	333,62
8.2	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2387,2	33,36	79.636,99
8.3	SINAPI	73783/008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	10	492,64	4.926,40
8.4	SINAPI	73769/002	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	58	1.270,23	73.673,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5	SINAPI	73769/003	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INS PECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38	1.311,16	49.824,08
8.6	SINAPI	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	134	358,54	48.044,36
8.7	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	134	36,09	4.836,06
8.8	SINAPI	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	un	96	65,50	6.288,00
8.9	SINAPI	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	110	325,45	35.799,50
8.10	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIR CUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	837,54	4,12	3.450,66
8.11	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4746,06	8,65	41.053,42
						Sub - total item 8 - sem BDI	347.866,44
						Sub - total item 8 - com BDI	445.270,12
9			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
9.1	SINAPI	89203	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 15M, BATE- ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	m	9435	223,22	2.106.080,70
9.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	un	629	13,28	8.353,12
9.4	SINAPI	95953	MURO DE CONTENSÃO, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 30 MPA. AF_01/2017	m³	2150	1.974,75	4.245.712,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5	SINAPI	95953	LAJE MACIÇA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 30 MPA. AF_01/2017	m³	948	1.974,75	1.872.063,00
9.6	SINAPI	95953	VIGA, ESCADA E BLOCO, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 30 MPA. AF_01/2017	m³	580	1.974,75	1.145.355,00
					Sub - total item 9 - sem BDI		9.377.564,32
					Sub - total item 9 - com BDI		12.003.311,48
10			ESCADAS E PIER'S FLUTUANTES				
10.1			ESCADA METALICAS ARTICULADAS COM GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO	m²	90	1.600,00	144.000,00
10.2			SUPERESTRUTURA FLUTUANTE COBERTA	m²	225	6.250,00	1.406.250,00
					Sub - total item 22 - sem BDI		1.550.250,00
					Sub - total item 22 - com BDI		1.984.324,82
11			LIMPEZA FINAL:				
11.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	20150,03	2,27	45.740,56
					Sub - total item 22 - sem BDI		45.740,56
					Sub - total item 22 - com BDI		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
COMPOSIÇÃO DO BDI

Empreendimento: ORLA DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ABAETETUBA - PARÁ

Planilhas de composição analítica das taxas de B.D.I.		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	CUSTOS DIRETOS	6,39%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,09%
1.1.1	GERÊNCIA	1,50%
1.1.2	SUPORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,75%
1.1.4	VEÍCULO LEVE	0,35%
1.1.5	MATERIAL EXPEDIENTE	0,19%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	0,30%
1.3	RISCOS DO EMPREENDIMENTO	1,00%
2	TRIBUTOS	8,70%
2.1	PIS	1,20%
2.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.3	COFINS	2,50%
3	LUCRO	7,10%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1 - (t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo: I = taxa de Administração Central;
R = taxa de risco do empreendimento;
F = taxa de custo garantias e seguros;
T = taxa de tributos federais;
S = taxa de tributo municipal – ISS
C = taxa de despesas de comercialização
L = lucro ou remuneração líquida da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	7,10%
TAXA DE B.D.I. (%)		28,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº /2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
....., CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Por este instrumento administrativo, de um lado O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, com sede a Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/Pa, neste ato representado por seu titular, o **Sr.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº - SSP/PA, expedida em e do CPF/MF nº, residente e domiciliada na nº - Bairro, cidade de Abaetetuba/Pa, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTRATADA**, a firma, empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº, Inscrição Estadual nº e inscrição municipal nº, estabelecida sito à nº, na cidade de, neste ato devidamente representado(a) por seu(sua) Diretor(a), Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CIC nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, e na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, devidamente homologada pela Exma. Sr. Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 -As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO

3.1 – Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados.

CLÁUSULA QUARTA– DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço Global, na forma de execução direta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1- O preço global para a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS** é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante os 150 (cento e cinquenta) dias da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

Órgão:0909 - Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Funcional Programática: 15 451.0006 **1.052 – Projeto de Execução, Revitalização e Ordenamento da orla da Cidade de Abaetetuba.**

-Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

-Sub Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-Fonte de Recurso - 010000 Recursos Ordinários
--Fonte de Recurso-014000 Transferência Convênio da União
- Fonte de Recurso-014500 Transferência Convênio do Estado

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização, instalação do canteiro e placa de obra.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

Recolher a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, cheque, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. A empresa poderá aproveitar o valor da garantia de participação para completar a garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira;
- j) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- k) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- l) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- m) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- n) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – Secretaria Municipal de Obras;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- p) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela SESMOB – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

11.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da fiscalização, projeto executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: responsável tecnicamente devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decomprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

11.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um diário de obras, para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

11.1.4-Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

11.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/elaborados pela SESMOB, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

11.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-las perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

11.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba .

11.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

11.1.20 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

11.1.21 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução dos serviços e obras de construção reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

12.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Ver Referência);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

12.3 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

12.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

13.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pela SESMOB, serão fornecidos pela CONTRATADA.

13.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

13.3 - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

13.4 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

13.5 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

13.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

13.7 - Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados neste Caderno de Encargos e no Projeto Arquitetônico caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências da especificação e qualidade pretendida pela SESMOB, sendo que se admitirá o emprego de análogos mediante solicitação prévia da CONTRATADA - por escrito, acompanhado pelo laudo sobre equivalência do IPT- à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão nos critérios de analogia constantes do presente caderno de encargos (Item 02 a seguir).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.8 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por de terminada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando adistinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

13.9 - A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela SESMOB, não admitindo o PROPRIETÁRIO, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA

14.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

14.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO -sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT – sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

15 - A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

16.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Caderno de Encargos.

16.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela SESMOB são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exeqüidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

16.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

16.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto ao SESMOB, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, o SESMOB não acolherá nenhuma reivindicação.

16.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da SESMOB, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

16.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DA RESPONSABILIDADE

17.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

17.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

17.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

17.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

17.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

17.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

17.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos da CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Entregar e/ou fornecer à CONTRATADA todos elementos necessários para consecução da obra;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias úteis após a data da medição;
- e) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vistar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras e Viação exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Viação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA DIREÇÃO

20.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.

21.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Viação, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

22.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado.

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA MULTA

23.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, A CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

24.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do contrato administrativo por culpa da CONTRATADA, semprejuzo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei Nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

25.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DA RESCISÃO

26.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer

- indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

27.1 - O presente contrato administrativo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do contrato administrativo, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, ou sua integralidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

28.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO

29.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PUBLICIDADE

30.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TRISÉSIMA PRIMEIRA – ASSINATURA

31.1 – E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos

Abaetetuba/Pa, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO

CARTA-PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018**

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS:**

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, incluindo ao dados do CD/R.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
Papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IX

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, cujo objeto é a, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C INC. V DA
LEI Nº 8.666/93**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

A firma _____, portadora do CNPJ nºdeclara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XII

MODELO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS - CRO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, CERTIFICA que a empresa _____, com sede _____, portadora do CNPJ nº _____, com ramo de atividade de construção civil, tendo como responsável técnico o _____, está em situação regular perante esta Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Validade de 30 (trinta) dias após sua emissão.

Data, ____/____/____

Secretário de Obras e Viação do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODELO XIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação que a Empresa _____
_____, situada na _____,
_____, portadora do CNPJ nº _____,
_____ visitou o local onde serão executados os serviços de
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO
DE REFERENCIA E ANEXOS**, na companhia de um servidor designado pela Secretaria de
Obras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2018**.

Data, ____/____/____

Secretaria de Obras e Viação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Empresa: _____
CNPJ Nº: _____ INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE: (____) _____ e-mail: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Obtivemos através do acesso ao sitio <http://www.abaetetuba.pa.gov.br/> ou <https://www.tcm.pa.gov.br/> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail da CPL (cpl@abaetetuba.pa.gov.br) .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridos no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2018
Nome por extenso: _____
RG. Nº: _____

ASSINATURA

Obs.: O envio do presente recibo é obrigatório para futura comunicação entre a equipe do Pregão e as empresas participantes do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XV

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

Processo nº: **048/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ABAETETUBA/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do **Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**.

(local), _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome legível do Declarante

Observação: A empresa interessada em participar do processo acima deve preencher este documento e entregar e/ou enviar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pa, diretamente ou pelo Fax: (91) 3751-2022 ou e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br.